

DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRADO

SOB Nº ____ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº ____ FOLHA ____.

Tenente Portela, ____/____/____.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS E/OU PROFISSIONALIZANTES E ENSINO SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.833/2022, e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.866/2022,

DECRETA

Art. 1º O auxílio transporte de que trata a Lei Municipal nº 2.833/2022, e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.866/2022, será concedido duas vezes por ano, devendo respeitar o seguinte:

a) O formulário de inscrição deverá ser semestralmente apresentado junto ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD, situado na Avenida Santa Rosa, nº 391, (junto a escola Ayrton Senna) Centro de Tenente Portela, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo estipulado em Edital publicado;

b) Estudantes beneficiados com o auxílio transporte no semestre anterior deverão apresentar o Atestado de Frequência e Aprovação das disciplinas no prazo previsto em Edital público para realizar a inscrição do auxílio transporte referente ao semestre subsequente;

c) Estudantes que foram contemplados com o benefício e não venham a requerer inscrição no próximo semestre, obrigatoriamente deverão apresentar o Atestado de Frequência e Aprovação das disciplinas na forma e prazo da alínea b deste artigo.

Art. 2º Os critérios para a distribuição e os valores serão repassados respeitando a seguinte forma:



I - O valor destinado ao referido Programa será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada semestre de 2024.

II - A distribuição dos valores a cada estudante será calculado considerando o número de inscritos, e a distância percorrida por cada beneficiário.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Designadora pelo Programa de Auxílio Transporte, responsável pela análise, aprovação e fiscalização do referido programa.

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Dulcineia Prochnow;

II - Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Jaqueline Balestrin;

III - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social: Paulo Josselino Farias;

IV - Um Representante do Poder Legislativo Municipal: Tiago Rafael Ruppel Novatzki.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especificamente os Decretos nº 046/2023 e 316/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 27 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

Registre-se e Publique-se:
Em 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

